



Município de Macapá
Prefeitura Municipal de Macapá

LEI Nº 1.794/2010-PMM

DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DA
MANIFESTAÇÃO POPULAR
DENOMINADA "BEIROL FOLIA"
NO CALENDÁRIO DE
PROGRAMAÇÕES DE EVENTOS
REFERENTE AO ANIVERSÁRIO DA
CIDADE DE MACAPÁ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ:

Faço saber que a Câmara Municipal Macapá, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído no calendário de eventos em homenagem ao aniversário da cidade de Macapá, a manifestação popular denominada "Beirol Folia".

Art. 2º O evento "Beirol Folia" deverá ocorrer concomitantemente a outros eventos, não podendo ser realizado em outra data diversa a do dia 04 de fevereiro.

Art. 3º O Poder Executivo Municipal adotará as medidas necessárias para o cumprimento da presente Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em 09 de junho de 2010.



ANTÔNIO ROBERTO RODRIGUES GÓES DA SILVA
Prefeito Municipal de Macapá